

CONTRATO

CONTRATO Nº:70/2024

VALOR: 23.061,36 € (vinte e três mil e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos acrescido do IVA à taxa legal em vigor)

Aquisição de serviços de circuitos especiais de transporte escolar, constituído por 6 lotes, ano letivo 2024/25

(Lote integrante do contrato com o nº 4)

Eu, Maria José Guerreiro Mendes Couraça, Chefe da Divisão de Finanças e Património, na qualidade de Oficial Público, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, de 16 de outubro de 2023, nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, precedido de “Concurso Público”, e para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com os seguintes outorgantes:

Entre:

A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, com sede na Praça Comendador Infante Passanha, é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 501227490, representada neste ato por, **Ana Rute Beringel de Sousa**, com domicílio profissional na Praça Comendador Infante Passanha, 5, 7900-664 em Ferreira do Alentejo, que Outorga na qualidade de Vereadora, em representação do Município de Ferreira do Alentejo, tal como previsto no despacho de delegação de competências, do dia 12 de outubro de 2023, com poderes bastantes para este ato e de harmonia com a competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na redação aplicável em vigor adiante designado “**Primeiro Outorgante**”.

E

Manuel António Olho Santana, Titular do cartão de cidadão [REDACTED] titular do número de identificação fiscal [REDACTED] residente na [REDACTED] no uso de poderes para outorgar o presente contrato, adiante designado “**Segundo Outorgante**”.

Verifiquei a identidade dos Outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do seu documento de identificação e certifico ser do meu conhecimento pessoal, também, a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, pelo que dispenso a respetiva prova documental.

CONSIDERANDO QUE:

A Aquisição de serviços de circuitos especiais de transporte escolar, constituído por 6 lotes, ano letivo 2024/25 em que o lote integrante do contrato é nº 4:

- A. O qual foi adjudicado por despacho da Vereadora Ana Rute Beringel de Sousa em 30/9/2024;
- B. A respetiva minuta do contrato foi aprovada na mesma data;
- C. Os encargos decorrentes do presente contrato serão suportados por conta das verbas do orçamento municipal do Primeiro Outorgante, com dotação sob as rubricas: Orgânica – 03 Escolas, Capítulo 02 Aquisição de Bens e Serviços, Grupo 02 Aquisição de serviços -Artigo - 10 Transportes;;
- D. Encontra-se registado sob o compromisso com o nº 2024 / 1751.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de: "Aquisição de serviços de circuitos especiais de transporte escolar, constituído por 6 lotes, ano letivo 2024/25 em que o lote integrante do contrato é nº 4" nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de circuitos especiais de transporte escolar, constituído por 6 lotes, ano letivo 2024/25 em que o lote integrante do contrato é nº 4 .

Cláusula 2.ª **Adjudicação e preço**

1-Que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, em face do **Concurso Público** a que procedeu nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, adjudicou, nos termos previstos no respetivo relatório final, conforme despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal, datado de 30 de setembro de 2024, à entidade **Manuel António Olho Santana** o presente contrato de " Aquisição de serviços de circuitos especiais de transporte escolar, constituído por 6 lotes, ano letivo 2024/25 em que o lote integrante do contrato é nº 4 " de acordo com a sua proposta, datada de 28 de agosto de 2024 e os esclarecimentos prestados pelo adjudicatário à proposta apresentada datados de 10 de setembro de 2024 e em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de procedimento e no caderno de encargos, documentos que serviram de base ao "Concurso Público", o qual, fica anexo ao maço de documentos.

2 – O preço do Lote é de – 23.061,36 € (vinte e três mil e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos acrescido do IVA à taxa legal em vigor);

3 - O preço total do lote é estimado, por ser variável em função das quantidades de serviços efetivamente realizados, razão pela qual o Município apenas pagará os serviços que venham a ser real e efetivamente prestados, por aplicação dos preços unitários da proposta adjudicada.

Cláusula 3.ª

Prazo

O prazo a executar o serviço de transporte é desde a outorga deste contrato até ao final do ano letivo 2024/2025, 27 de junho de 2025.



Cláusula 4.ª

Especificações e regulamentação

Que a tudo o que não esteja previsto nas peças do procedimento, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 5.ª

Comunicações e notificações

1-Em sede de execução contratual, todas as comunicações do primeiro outorgante dirigidas ao segundo outorgante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Manuel António Olho Azul Santana

Email : [REDACTED]

2- Em sede de execução contratual, todas comunicações do segundo outorgante dirigidas ao primeiro outorgante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Praça Comendador Infante Passanha nº5

7900-571 – Ferreira do Alentejo

Fax: 284739250

E-mail: geral@cm-ferreira-alentejo.pt

Gestor do contrato:

Dulce Costa

Email: geral@cm-ferreira-alentejo.pt

Pelo segundo Outorgante foi dito:

Que aceita a presente adjudicação, para a firma que representa, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer

parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo.

Foram apresentados pelo segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos:

- Fotocópia da Certidão do Serviço de Finanças de Ferreira do Alentejo, emitida em 28 de agosto de 2024, certificando a não existência de dívidas de contribuições ou impostos ao Estado;
- Fotocópia da declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 28 de agosto de 2024, comprovativa de que tem a situação contributiva regularizada perante a segurança social;
- Registo Criminal válido.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

O presente contrato cuja minuta foi aprovada por despacho da Vereadora da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, de 30 de setembro de 2024, e verificado por todos os intervenientes, vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados, também por mim, na qualidade já referida.

A data de outorga do contrato corresponderá à data da assinatura aposta pelo Oficial Público na presente folha

O Primeiro Outorgante,

Assinado por: **ANA RUTE BERINGEL DE SOUSA**
Num. de Ide [REDACTED]
Data: 2024.10.28 17:28:24+00'00'

O Segundo Outorgante,



Assinado por: Manuel Antonio
Olho Azul Santana
Identificação [REDACTED]
Data: 2024-10-24 às 20:46:52

O Oficial Público,

Assinado por: **Maria José Guerreiro Mendes**
Couraça
Num. de Ide [REDACTED]
Data: 2024.10.28 23:03:44+00'00'

